TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 03/08/2018 12:30:39, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0007999-63.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos

Exequente: Bruna Gea Bernar Correa

Executado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Bruna Gea Bernar Correa em face de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Emita-se mandado de levantamento do valor depositado (pág.44) em favor da exequente para retirada em Cartório.

Recolha a executada, no prazo de cinco dias, a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 03 de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 03 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______ Escrivão Judicial I, subscrevo.